



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.154

| | | | | |
|----------|---|--|------------------------------|--|
| 02 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 581 | 08.244.0016.2142.0000 3.3.90.30.00 660 999 000 | AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica | 10.000,00 F.R.: 1 660 00 | |
| 665 | 08.244.0016.2155.0000 3.3.90.30.00 660 999 000 | AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica | 4.000,00 F.R.: 1 660 00 | |
| 02 08 00 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 786 | 15.451.0040.1320.0000 4.4.90.51.00 700 999 000 | AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica | 164.000,00 F.R.: 1 700 00 | |
| 800 | 15.451.0040.2323.0000 3.3.90.36.00 500 999 000 | AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 82.000,00 F.R.: 1 500 00 | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | |
|----------|---|--|-------------------------------------|--|
| 02 03 02 | FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA | | | |
| 241 | 12.361.0030.1200.0000 4.4.90.51.00 541 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -100.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00 | |
| 260 | 12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica | -40.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 261 | 12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 541 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00 | |

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.154

| | | | | |
|----------|---|---|------------------------------------|--|
| 02 03 02 | FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA | | | |
| 264 | 12.361.0030.2203.0000 3.1.90.16.00 543 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -30.000,00 F.R. Grupo: 1 543 00 | |
| 267 | 12.361.0030.2203.0000 3.3.50.41.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica | -25.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 270 | 12.361.0030.2203.0000 3.3.90.14.00 542 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -25.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00 | |
| 278 | 12.361.0030.2203.0000 3.3.90.34.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIN. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 286 | 12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 542 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -80.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00 | |
| 292 | 12.361.0030.2203.0000 3.3.90.48.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 307 | 12.365.0035.2262.0000 3.1.90.13.00 540 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 308 | 12.365.0035.2262.0000 3.1.90.13.00 541 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -80.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00 | |

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.154

| | | | | |
|----------|---|--|-------------------------------------|--|
| 02 03 02 | FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA | | | |
| 312 | 12.365.0035.2263.0000 3.1.90.11.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica | -30.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 313 | 12.365.0035.2263.0000 3.1.90.11.00 541 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00 | |
| 334 | 12.365.0035.2263.0000 3.3.90.36.00 542 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -145.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00 | |
| 345 | 12.365.0035.2263.0000 3.1.90.04.00 542 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -20.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00 | |
| 347 | 12.365.0035.2263.0000 3.1.90.11.00 542 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -100.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00 | |
| 348 | 12.365.0035.2263.0000 3.1.90.13.00 540 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -50.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 | |
| 349 | 12.365.0035.2263.0000 3.1.90.13.00 542 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -25.000,00 F.R. Grupo: 1 542 00 | |
| 353 | 12.365.0035.2266.0000 3.1.90.11.00 541 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica | -40.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00 | |

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65

Exercício: 2024

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.154

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FED1050A3849FB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DECRETO Nº015/2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO SOARES LEITÃO, Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, data em que se comemora o dia do servidor público.

Considerando, que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2024 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 2º o disposto no Art, 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais.

- Urgência e emergência;
- Serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
- Serviços de saneamento básico;
- Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, 25 de Outubro de 2024.


JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal